



Ofício nº. 0367 / 2018 - GAB/SEMDEAT

Anápolis, 30 de Agosto de 2018.

Ilmo Senhora

Regina Maria de Faria Amaral Brito

Presidente do SindiAnápolis – Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis.
Anápolis – Goiás.

Assunto: Ofício nº. 618/2018 – SindiAnápolis.

Com os cumprimentos de estilo, vimos por meio deste, dar ciência do recebimento de cópia de Vosso Ofício de nº 618/2018 do SindiAnápolis, esclarecendo que, quanto ao questionamento formulado pelo Sindicato, inerente à pasta do Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, temos a relatar que não procede as argumentações elencadas nas letra a, b, c, d do item ii do ofício em epígrafe.

- a) *“Referida Circular obviamente não foi previamente discutida entre as partes e implica na conclusão de que a Administração da CEARANA equivocada e ilegalmente entende que os trabalho executado em caráter suplementar aos finais de semana não seriam horas extras.”*

A administração da CEARANA, ao contrario do que afirma na correspondência ao Prefeito de Anápolis, tem tido a preocupação com os servidores daquela unidade, tanto que já trabalham em conformidade com o novo quadro de horário proposto, onde nenhum servidor está trabalhando em horário suplementar.

- b) *“Os servidores efetivos que ali se ativam relatam que desde 2017 estão proibidos de executarem horas extras. Inobstante essa proibição, cento que alguns desses servidores efetivamente trabalham em horas suplementares, possuindo documentação comprobatória, mas sem que tenham recebido a contraprestação pecuniária respectiva ou mesmo compensado o excedente laborado.”*

O horário de trabalho na CEARANA sempre obedeceu à escala de trabalho, onde não há a incidência de horas suplementares, inclusive houve a redução da jornada de trabalho aos finais de semana, quando somente funciona a portaria. Não temos conhecimento, quanto a reclamações de servidores neste sentido.



- c) ***“Denúncia de que existe um acordo interno proposto pela então Diretora, através do qual os servidores administrativos estariam trabalhando em horários fora da escala previamente ajustada, inclusive aos finais de semana e feriados, sem que também estejam recebendo por isso tampouco ocorrendo compensações. Sobre tanto, é certo que esses servidores até concordariam em trabalhar extraordinariamente, mas desde obtivessem a compensação (folgas). Acontece, todavia, que como o número de efetivo é diminuto (apenas 6), não há servidores em número suficiente para viabilizar as compensações necessárias, especialmente, ainda, porque os comissionados não fazem parte das exigências do citado acordo interno.”***

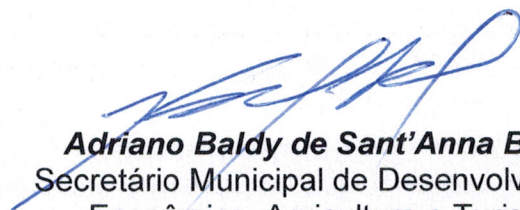
Não temos conhecimento desse acordo interno, bem como, não temos como aferir sua veracidade porque a então Diretora não pertence mais ao quadro de servidores do município. A informação de que existe apenas 6 servidores não procede porque o quadro na verdade é de 22 servidores efetivos, que laboram no mercado do produtor, cumprindo o horário de trabalho sem a necessidade de fazer horas extras.

- d) ***“Denúncia de que se estariam excluindo os fiscais efetivos, sob a alegação de estarem os mesmos em desvio de função, propondo a criação de um novo cargo denominado Executor de Programa.”***

Tal informação não procede. Não existe nenhum novo cargo, mesmo porque, a criação de cargos é privativa do executivo, com aprovação do legislativo.

Sendo o que tínhamos a ser tratado, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Adriano Baldy de Sant'Anna Braga
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Agricultura e Turismo
Prefeitura de Anápolis

Memorando nº 035/2018

Anápolis, 14 de agosto de 2018.

A Sua Senhoria
GLAYSON CHARLES REZENDE REIS
Assessor do Observatório do Gabinete do Prefeito

Com Cópia para

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal da Saúde


MAKS WILSON LOUZADA
Secretário de Governo e Recursos Humanos

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Assunto: Regulamentação.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências, Ofício nº 618/2018 SINDANÁPOLIS – Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Anápolis, conforme anexo.

Atenciosamente,



BRUNA GHANNAM

Assessora do Gabinete do Prefeito